

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA

Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro

Sofia Alexandra Júdice Tavares Gordo, moradora na **Rua Gregório Lopes, lote 1513, 7º Fte, 1400-195 Lisboa**, com contribuinte n.º **204251648**, contactos **218171941**, email **sofia.gordo@cm-lisboa.pt**, inscrita na ordem dos Arquitectos sob o n.º **5129**, declara, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 21º da Lei.º 31/2009, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que o projecto de arquitectura de que é autora, relativo à obra de **Beneficiação dos Ateliers dos Coruchéus**, localizada na **Rua Alberto Oliveira**, na freguesia de **Alvalade**, observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis e está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Em caso de obras de reabilitação, mais declara que:

- 1 - A operação em causa não origina ou agrava a desconformidade com as normas em vigor e que observa as opções de construção adequadas à segurança estrutural e sísmica do edifício;
- 2 - A operação em causa tem como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação e que observa as opções de construção adequadas à segurança estrutural e sísmica do edifício;

Lisboa, 21 de Janeiro de 2019

